

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.158.651-4

DATA:13/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 457/2026

APROVADO EM 22/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA CHUERY SALCEDO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.158.651-4

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em 29/05/2026, o Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, a pedido deste Conselho, encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, informando que a implementação dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia foi efetivada em 06/02/2026, embora sua implementação estivesse prevista para o ano de 2025, uma vez que a referida instituição de ensino estava inserida nos cronogramas dos Anexos I e II do Termo de Acordo firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 66/2026 – DEP/Deduc/Seed, de 11/02/2026, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.158.651-4

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

NRE: 032 – Ibaíti			Município: 2680 – SIQUEIRA CAMPOS						
Instituição de Ensino: 00046 – Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – EFMP									
Endereço: Rua Benjamin Constant, 1604 – Centro – CEP 84.940-000									
Fone: (43) 3571-1131									
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná									
Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Código: 1623	Turno: Diurno e Noturno		C. H. Total: 3.234 Horas			
Dias Letivos: 200			Ano de Implantação: 2023		Forma: Gradativo				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67			
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0			
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0			
			GEOGRAFIA	67	67	0			
			HISTÓRIA	67	66	0			
			SOCIOLOGIA	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133			
			FÍSICA	66	0	67			
			QUÍMICA	66	67	0			
			BIOLOGIA	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO	PROJETO DE VIDA		67	33	33			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS		33		67		100	
		BANCO DE DADOS					67		67
		CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		67		67			
		LÓGICA COMPUTACIONAL		67					
		PROGRAMAÇÃO BACK-END						133	
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END				133			
		PROGRAMAÇÃO MOBILE				67		67	
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						133	
		CIÊNCIA DE DADOS						67	
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA						67	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			5		12		19
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			167		401		634	
	TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2,3}			32		32		33	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067		1.067		1.100		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

Maria Lucia de Rezende
Maria Lucia de Rezende
Diretora - RG 4.657.013-8
Res. 3769/21 - 24/08/21
D O E - 11015 - 10/09/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.158.651-4

A referida Matriz Curricular deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 29/10/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 27/11/2025, com o protocolo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - EFMP	Siqueira Campos/ Ibaiti	N.º 6822/2022 de 28/10/2022. De: 20/06/2023 a 20/06/2028.	N.º 6212/2021, de 16/12/2021. De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.158.651-4

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.